

§ 4º As reuniões serão realizadas de modo presencial e, extraordinariamente, de modo híbrido, e convocadas na forma estabelecida no Regimento Interno.
 § 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões, com direito à voz, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas que possam contribuir para o cumprimento das atribuições do Comitê.

§ 6º O Comitê Deliberativo do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS) prestará informações periódicas ao Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima).

Art. 7º O Projeto Valoriza TS, em sua primeira etapa, deverá alcançar as seguintes metas:

I - adesão de até 1.000 (mil) pessoas que atendam aos critérios de elegibilidade do Projeto;

II - recuperação ou conservação de áreas, equivalentes a um total de, no mínimo, 10.000ha (dez mil hectares);

III - regularização fundiária concluída de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de imóveis, em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de adesão ao projeto Valoriza TS;

IV - obter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de imóveis inseridos no Programa de Regularização Ambiental (PRA) do Estado do Pará em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de adesão ao Projeto Valoriza TS;

V - participação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos beneficiários, em atividades de capacitação técnica em até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de adesão Projeto Valoriza TS; e

VI - destinação de subvenção do Projeto Valoriza TS à, no mínimo, 3 (três) territórios coletivos.

Art. 8º Poderão ser firmadas parcerias para execução do Projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS) com entidades privadas, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 2.744, de 9 de novembro de 2022, desde que:

I - os beneficiários atendam aos critérios de elegibilidade previstos no art. 9º da Lei nº 10.167, de 20 de novembro de 2023; e

II - as entidades parceiras colaborem com o monitoramento e fiscalização das atividades do projeto Valoriza Territórios Sustentáveis (Valoriza TS), consoante dispuserem os instrumentos de formalização da parceria;

§ 1º A cooperação, de que trata o caput deste artigo, deverá ser proposta pelos interessados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), que avaliará a sua adequação da iniciativa ao disposto no Decreto Estadual nº 2.744 de 2022.

§ 2º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) disciplinará sobre os mecanismos de cooperação previstos no caput, inclusive quanto à transparência e monitoramento.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de novembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1014781

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL
PORTARIA Nº 02/2023 PRESI/CAL**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DA AMAZÔNIA LEGAL (CAL), no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII do Art. 23 c/c o inciso IX do Art. 28 do Estatuto do CAL

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, do Secretário Executivo, MARCELLO SILVA DO AMARAL BRITO, CPF/MF: 065.621.628-07, no período de 28 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023;

Art. 2º Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da Diretora Administrativa, VANESSA DUARTE EMENERGILDO, CPF/MF: 782.514.432-53, no período de 25 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023;

Art. 3º Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, da Coordenadora, BEATRIZ SAKUMA NARITA, CPF/MF: 115.494.096-97, e seu de assessor, SAUL CARVALHO ISAIAS, CPF/MF: 415.083.538-16, no período de 25 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023;

Art. 4º Autorizar o afastamento, sem prejuízo da remuneração, do Assessor, SAUL CARVALHO ISAIAS, CPF/MF: 415.083.538-16, no período de 25 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023;

Parágrafo único - Os servidores listados são integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, os quais participarão da 28ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2023, em Dubai, nos Emirados Árabes Unidos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília-DF, 25 de novembro de 2023.

Publique-se.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio Amazônia Legal

Protocolo: 1014782

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSENIR GONÇALVES NASCIMENTO, Coordenador do Núcleo de Relações com os Municípios e Entidades de Classes, a viajar para Dubai/EAU, no período de 1º a 12 de dezembro de 2023, sem ônus para o Estado, a fim de participar da 28ª Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 28).

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VICTOR ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a viajar para Dubai/EAU, no período de 29 de novembro a 4 de dezembro de 2023, a fim de compor a delegação do Exmo. Sr. Governador do Estado, na 28ª Conferência das Partes na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP 28, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ADEJARD GAIA CRUZ, Chefe de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado, nº 35.621, de 24 de novembro de 2023.

ERRATA

No Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.621, de 24 de novembro de 2023, página 9, coluna 2, que trata da exoneração de JOÃO FILLIPI ARAÚJO MARTINS:

Onde se lê: ...do cargo em comissão de Assessor Especial III.

Leia-se: ...do cargo em comissão de Assessor Especial II.

Protocolo: 1014780

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1261/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2318375, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 24/11/2023.

Servidor	Objetivo
ALFREDO MAIA DA SILVA, matrícula funcional nº 631795/1, CPF 102.400.552-68, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de novembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

PORTARIA Nº 1262/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2318564, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 25/11/2023.

Servidor	Objetivo
ALFREDO MAIA DA SILVA, matrícula funcional nº 631795/1, CPF 102.400.552-68, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de novembro de 2023.

KARINA LIMA

Diretora de Administração e Finanças.

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

PORTARIA Nº 1263/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2023/2318448, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no período de 26 a 29/11/2023.